



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Câmara Municipal de Mangaratiba

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA.

PARECER Nº 59 /2013.

ASSUNTO: PROJETO DE LEI Nº31/2013 DE AUTORIA DO VEREADOR EDUARDO FERREIRA JORDÃO.

EMENTA: "DISPÕE SOBRE O PROGRAMA ESCOLA DOMICILIAR PARA ALUNOS ENFERMOS MATRICULADOS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO".

PARECER:

O Relator da **COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA**, incumbido de exarar PARECER a respeito da matéria acima epigrafada, após os estudos pertinentes, resolve emitir **PARECER FAVORÁVEL** ao seu prosseguimento, estando a mesma em condições de ser apreciada pelo Plenário.

É o Parecer.

Sala das Comissões, 24/10/2013.

SOMENTE CONSULTA

RODRIGO SANTOS BONDIM
Relator

SOMENTE CONSULTA

VITOR TENÓRIO SANTOS
Presidente

EDUARDO FERREIRA JORDÃO
Membro

SOMENTE CONSULTA

APROVADO

Em 01 JUL 2013
SOMENTE CONSULTA
Presidente

